



Número: **5002499-46.2020.8.13.0481**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio**

Última distribuição : **30/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 161.052.737,99**

Processo referência: **5000564-68.2020.8.13.0481**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MARCELO BALERINI DE CARVALHO (AUTOR)	
	EDUARDO DINIZ (ADVOGADO) JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO) CESAR RODRIGO NUNES (ADVOGADO)
MONTESA AGROPECUARIA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME (AUTOR)	
	JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO) TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO) CESAR RODRIGO NUNES (ADVOGADO)

Outros participantes	
Espólio de José Renato Cagnon (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JORDAO POLONI FILHO (ADVOGADO)
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)	
SUL BRASIL SECURITIZADORA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ERICO LUCIO ALBRECHT DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
GENILSON SILVA DE SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MATEUS JOSE DA SILVA (ADVOGADO)
MBAGRICULTURE ASSESSORIA EM AGRONEGOCIOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GABRIELA SILVA JUNQUEIRA DE LACERDA (ADVOGADO) MATTHAEUS GIANI OLIVA MODENESI BARBOSA (ADVOGADO)
LEONALDO ONOFRE SCHIARA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO DORNELES GIMENES (ADVOGADO)
CELIO APARECIDO DE ALMEIDA BARROSO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO DORNELES GIMENES (ADVOGADO)
LUCIANO OLIVEIRA CRUZ (TERCEIRO INTERESSADO)	

	BRUNO DORNELES GIMENES (ADVOGADO)
GB HIDRAULICA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	OTAVIO MARCIO PEREIRA FERRAZ (ADVOGADO)
GILMAR SANTOS FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TULIO GOMES MOURA (ADVOGADO) FERNANDO CORREA ROSA (ADVOGADO)
LUCAS DOS REIS GONZAGA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TULIO GOMES MOURA (ADVOGADO) FERNANDO CORREA ROSA (ADVOGADO)
PAULA SILVA DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TULIO GOMES MOURA (ADVOGADO) FERNANDO CORREA ROSA (ADVOGADO)
THIAGO DE CASTRO VIEIRA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TULIO GOMES MOURA (ADVOGADO) FERNANDO CORREA ROSA (ADVOGADO)
BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO)
CERRAGRI COMERCIO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNA FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO) ANA LAURA FREIRIA SILVA (ADVOGADO) CELCIMAR CARDOSO GARCIA (ADVOGADO)
TELMAC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL OTAVIO GALVAO RIUL (ADVOGADO)
DITRASA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MIRIAN GONTIJO MOREIRA DA COSTA (ADVOGADO)
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL PREVIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO)
TERRA AGRICOLA PECAS E IMPLEMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ELEN MARA DOS SANTOS (ADVOGADO)
DILMAR RIBEIRO DE CARVALHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	VIVIANE RAMONE TAVARES (ADVOGADO) LUIZ CARLOS DE ARRUDA (ADVOGADO)
LABORATORIO DE BIO CONTROLE FARROUPILHA SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS (ADVOGADO)
TERRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS P/ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ISAC NEVES CASTRO SILVA (ADVOGADO)
BRR FOMENTO MERCANTIL S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME (ADVOGADO) POLLYANNA SERRAO BOTELHO ALMEIDA (ADVOGADO)

CICOPAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HIGIENE PESSOAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOAO CLEMENTE POMPEU (ADVOGADO)
SERGIO REIS OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO ROBERTO CAMELO (ADVOGADO)
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIZ CARLOS BETANHO (ADVOGADO) CECILIA BETANHO (ADVOGADO)
FERTINOR FERTILIZANTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS ARAUZ FILHO (ADVOGADO)
TRANSPORTADORA SG LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE PAULO DA SILVA (ADVOGADO)
PATRO DIESEL LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO RAMOS BERNARDES DIAS (ADVOGADO) MURILO CESAR BORGES GONCALVES (ADVOGADO)
ADM DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	THIAGO SOARES GERBASI (ADVOGADO) NANCY GOMBOSSY DE MELO FRANCO (ADVOGADO)
BRDESCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO) BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO)
COOL SEED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCIO MAURO NOFFKE (ADVOGADO)
AUTO SOCORRO PLANALTO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO OLIVEIRA FURTADO FERREIRA (ADVOGADO)
ASSOCIACAO MINEIRA DOS PRODUTORES DE ALGODAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JULIANA NOVAES DURANTE ALMEIDA (ADVOGADO)
TRATOPEL TRATORES PECAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS VINICIUS SOUZA QUEIROZ (ADVOGADO) MARCELO OLIVEIRA FURTADO FERREIRA (ADVOGADO)
PIRECAL PIRENOPOLIS CALCARIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO BRAZ SANDRE (ADVOGADO) MATEUS CARVALHO NETO (ADVOGADO) THIAGO DOS SANTOS MOREIRA (ADVOGADO)
SEBASTIAO MARTINS RIBEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDERSON FERREIRA RIBEIRO (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WELLKE MARINHO BORGES (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS (ADVOGADO)
BANCO SAFRA (TERCEIRO INTERESSADO)	

	MARCO AURELIO DE HOLLANDA (ADVOGADO) MARCIAL HERCULINO DE HOLLANDA FILHO (ADVOGADO) LUIS FERNANDO DE HOLLANDA (ADVOGADO)
TRACAN MAQUINAS E SISTEMAS PARA AGRICULTURA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MATEUS ALQUIMIM DE PADUA (ADVOGADO) ANGELO DE OLIVEIRA SPANO (ADVOGADO)
GEDIESEL PECAS E MECANICA LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALZEBIO APARECIDO MARTINS (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANIEL EUSTAQUIO SILVA FARIA (ADVOGADO) MURILO CESAR SCOBOSA SILVA (ADVOGADO) WESLEY MAGALHAES JUNIOR (ADVOGADO)
REDEMAQ MINAS-REGIONAL DISTRIBUIDORA DE MAQ AGRIC LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENE ALVES DA MATA (ADVOGADO)
NOVA S.R.M. ADMINISTRACAO DE RECURSOS E FINANÇAS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANO TRIZOLINI (ADVOGADO)
LOCALIZA RENT A CAR SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IGOR MACIEL ANTUNES (ADVOGADO)
EXPOCACER- COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO CERRADO LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO RAMOS BERNARDES DIAS (ADVOGADO) MURILO CESAR BORGES GONCALVES (ADVOGADO)
TUTTORE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO FERNANDES AMORIM OLIVEIRA (ADVOGADO)
NATIVA AGRONEGOCIOS & REPRESENTACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO FERNANDES AMORIM OLIVEIRA (ADVOGADO)
SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO)
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	CRISTIENE JULIA GOMES GONCALVES DE PAULA (ADVOGADO) ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
1410334993	16/11/2020 15:26	Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas relativo ao mês de Junho/2020	Outros documentos

**RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

PROCESSO Nº
5002499-46.2020.8.13.0481

**RELATÓRIO MENSAL
DAS ATIVIDADES DAS
RECUPERANDAS
JUNHO/2020**

**GRUPO
MONTESA**

MONTESA

MARCELO BALERINI DE
CARVALHO - PRODUTOR
RURAL



INOCÊNCIA DE PAULA
advocacia & consultoria jurídica



UNE ASSESSORIA
Contábil e Empresarial



Patrocínio (MG), 13 de novembro de 2020.

MM. Juiz da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Patrocínio/MG

Em atendimento à norma inserta nas alíneas “a” e “c”, do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial, Inocência de Paula Sociedade de Advogados, aqui representada por seu sócio, Dr. Rogeston Inocência de Paula, auxiliado pela Perita nomeada judicialmente, Dra. Juliana Conrado Paschoal, vem, à Presença de V.Exa. apresentar o Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas, **relativo ao mês de Junho/2020**, subsidiado nas informações contábeis, financeiras e econômicas das empresas MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (Montesa Agro) e MARCELO BALERINI DE CARVALHO, produtor rural, juntamente denominadas “Grupo Montesa” ou “Recuperandas”.

Necessário pontuar que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente documento são de responsabilidade das Recuperandas, que respondem pela sua veracidade e exatidão. A perita contábil foi informada que os atos e fatos contábeis do produtor rural são realizados em regime de caixa. As Recuperandas se manifestaram em reunião realizada em 22/10/2020, informando que irão apresentar informações contábeis das empresas em Recuperação Judicial, a partir do fechamento da data-base de Outubro de 2020, por estarem se adequando internamente. Os controles de Fluxo de Caixa e demais demonstrativos financeiros das Recuperanda não sofrem auditoria independente. Conforme o Novo Código Civil – (Lei 10.406), o empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de Contabilidade e levantar anualmente o Balanço Patrimonial (Artigo 1.179). As únicas exceções à obrigatoriedade do balanço são para o produtor rural e o pequeno empresário, conforme artigo 970 do NCC combinado com o § 2º do art. 1.179 do mesmo diploma legal e os artigos 3º-A e 68 da Lei Complementar 123/2006. Necessário destacar que em se tratando de produtor rural a inscrição perante no registro público de empresas mercantis é facultativa, caso em que, depois de inscrito, ficará equiparado para todos os efeitos ao empresário sujeito a registro, nos termos do art. 971 do Código Civil.

A Administradora Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

INOCÊNCIA DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administradora Judicial
Rogeston Inocência de Paula
OAB/MG 102.648



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL	5
HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS.....	6
ESTRUTURA SOCIETÁRIA	7
ATIVOS E ENDIVIDAMENTO DO GRUPO MONTESA.....	10
BALANÇO PATRIMONIAL e DRE – GRUPO MONTESA.....	11
MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 66.223.488/0001-24).....	12
MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA (CNPJ: 86.481.439/0001-07)	15
FLUXO DE CAIXA – MARCELO BALERINI DE CARVALHO (CPF: 063.883.198-90)	19
CONSIDERAÇÕES.....	24
CONCLUSÃO.....	26



INTRODUÇÃO - PRINCIPAIS ATOS PROCESSUAIS

No dia 30 de maio de 2020 as empresas MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 66.223.488/0001-24) e MARCELO BALERINI DE CARVALHO (CPF: 63.883.198-90 e CNPJ: 86.481.439/0001-07), ajuizaram pedido de Recuperação Judicial, distribuído sob o nº 5002499-46.2020.8.13.0481, perante a 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Patrocínio/MG.

O MM. Juiz proferiu decisão inserida no ID nº 118304527, no dia 02/06/2020, por meio da qual foi deferido o processamento da Recuperação Judicial.

Em cumprimento à alínea “a”, inciso I, do art. 22 da Lei 11.101/2005, no dia 16/06/2020, a Administradora Judicial encaminhou Circular aos Credores, informando o valor e classificação de seus respectivos créditos, nos termos relacionados pelas Recuperandas na exordial.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no dia 13/08/2020, conforme se infere dos IDs nº 331976936 a 332446798.

O Edital relativo ao §1º do art. 52 da Lei 11.101/2005 contendo a lista de credores apresentada pelas Recuperandas foi disponibilizado no DJE de 30/07/2020 e publicado dia 31/07/2020.

O Edital relativo ao art. 53, parágrafo único, c/c art. 55 foi disponibilizado no DJE de 17/09/2020 e publicado em 18/09/2020, o qual fixou o prazo de 15 (quinze) para apresentação de eventuais objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas.

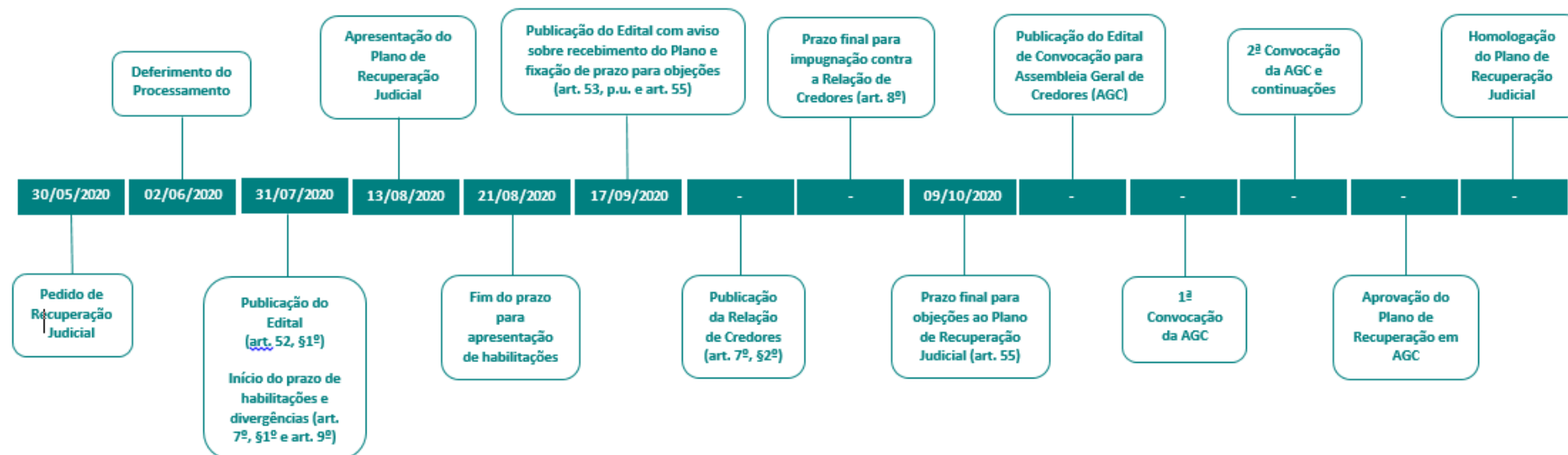
Em cumprimento à norma inserta no § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial apresentou a lista de credores, após análise da contabilidade e das 58 (cinquenta e oito) habilitações/divergências de crédito que lhe foram encaminhadas, com o auxílio da i. perita judicial.

Registre-se que o Edital contendo a lista de credores da Administradora Judicial encontra-se pendente de publicação, razão pela qual o prazo para que os interessados possam apresentar suas impugnações de crédito através da via judicial ainda não se iniciou, considerando o teor da norma inserta no caput do art. 8º a Lei 11.101/05, que preleciona que os credores terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar suas impugnações de crédito, a contar da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, da referida Lei.



Ressalta-se que os atos e fatos contábeis do Grupo Montesa são realizados em regime de caixa. Os controles de Fluxo de Caixa e demais demonstrativos financeiros das Recuperanda não sofrem auditoria independente. Conforme o Novo Código Civil – (Lei 10.406), o empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de Contabilidade e levantar anualmente o Balanço Patrimonial (Artigo 1.179). As únicas exceções à obrigatoriedade do balanço são para o produtor rural e o pequeno empresário, conforme artigo 970 do NCC combinado com o § 2º do art. 1.179 do mesmo diploma legal e os artigos 3º-A e 68 da Lei Complementar 123/2006.

RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL



HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS

O Grupo Montesa iniciou sua trajetória em 1989 quando **MARCELO BALERINI DE CARVALHO** iniciou empreendimento como agricultor no cultivo da batata na Serra do Salitre (MG). Em 1991, o Sr. Marcelo avançou nos negócios e criou a **MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, empresa 100% brasileira. O Grupo Montesa cresceu ao longo dos anos focando em biotecnologia na produção, colheita, beneficiamento e armazenagem, para atendimento dos altos padrões de qualidade requeridos pelo mercado nacional e internacional, destacando-se as culturas de soja, café, milho, algodão, sorgo, feijão, trigo e batatas para processamento. Dentre seus principais clientes está a Pepsico, com contrato de mais de 30 anos de relacionamento. Dentre seus parceiros destaca-se a Syngenta, uma das líderes mundiais no segmento do agronegócio.

Desde 2016, o Grupo Montesa vem sofrendo com a crise nos mercados nacional e internacional que impactaram diretamente nos negócios do grupo e geraram grandes prejuízos na operação, levando a dificuldades de ordem econômico-financeira e que ocasionaram o pedido de Recuperação Judicial no ano de 2020 (ID 117910313), com destaque para:

- a crise da bataticultura brasileira em 2016 e 2017 que ocasionou o cancelamento de vários contratos;
- a geada no ano de 2016 que ocasionou a perda de diversas culturas de café e parte dos cafezais, e que impactou na colheita de 2017;
- o afastamento em 2018 do administrador-sócio dos negócios do Grupo Montesa por 6 meses, devido a infarto grave acometido ao Sr. Marcelo Balerini de Carvalho engenheiro agrônomo responsável pela produção agrícola, e que dificultou na retomada e crescimento dos negócios após as crises dos anos anteriores;
- a pandemia do Coronavírus - COVID-19 em 2020 com severo impacto mundial e nacional pelo número de mortes e “*lockdown*”, com reflexos diretos no mercado de *commodities* e por consequência negativa na variação cambial da carteira de negócios firmados em dólar, que corresponde a aproximadamente 70% do endividamento. Adicionalmente, a pandemia, impactou na elevação dos custos de insumos agrícolas e petróleo utilizado na atividade rural, aliado a baixa oferta de crédito no mercado financeiro.



ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. possui capital investido, composto por:

Nome	Quotas	Participação
MARCELO BALERINI DE CARVALHO	99%	R\$ 22.275,00
ANA CARLA SILVA DE CARVALHO	1%	R\$ 225,00
TOTAL	100%	R\$ 22.500,00

O Sr. MARCELO BALERINI DE CARVALHO é o administrador sócio e cabe a ele a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar atos sempre de acordo com os interesses da sociedade e limitado ao objeto social.



O Grupo Montesa possui as seguintes unidades registradas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG):

MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., sob o NIRE 3.120.365.425- 6, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 66.223.488/0001-24, com sede na Rua Nicolson Pacheco, nº 645, Sala 03, Centro, CEP 38760-000, Município de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais.

MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA, sob o NIRE 3.110.613.302-6, inscrito no CNPJ sob o nº 86.481.439/0001-07, com Inscrição Estadual na Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais sob os nºs:

- 001114981.25-08 (Chácara Montesa – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.06-02 (Fazenda São João – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.15-10 (Fazenda Catulês – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.02-97 (Fazenda Paraná – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.39-11 (Fazenda Conceição – Coromandel/MG);
- 001114981.16-92 (Fazenda Sapê – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.28-42 (Fazenda Santa Regina – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.01- 14 (Fazenda União – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.17-73 (Fazenda Mar Azul – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.04-59 (Fazenda Ogassawara – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.23-54 (Fazenda Paiol Queimado – Patos de Minas/MG);
- 001114981.49-00 (Fazenda Fortaleza – Cruzeiro da Fortaleza/MG);
- 01114981.31-80 (Fazenda Nossa Senhora dos Remédios – Serra do Salitre/MG); e



- 001114981.45-86 (Fazenda Santa Cruz – Serra do Salitre/MG).

Principal estabelecimento no Acesso à 10 Metros da Rua Nicolson Pacheco, nº 645, Galpões 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, Zona Rural, CEP 38760-000, Município de Serra do Salitre, Estados de Minas Gerais

De acordo com a 4ª. Alteração do Contrato Social da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., o objeto social é:

II – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da empresa é “fabricação de farinha de milho (gritz), bem como, exercer no país ou no exterior, isoladamente ou em conjunto a atividade agropecuária em seus diversos seguimentos, bem como o beneficiamento e comércio em geral no atacado e varejo, de produtos animal e vegetal, além de sua importação e exportação, inclusive de sementes, podendo participar no capital de outras empresas como sócio, cotista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante a aplicação de recursos próprios ou de incentivos fiscais”.

De acordo com formulário Requerimento do Empresário autenticado na JUCEMG em 27/05/2020 o objeto social do ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA é:

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ARMAZENS GERAIS E ARMAZENADOR DE SEMENTES DE BATATA, MILHO, SOJA, GIRASSOL E FEIJAO, CULTIVO DE CAFE, CULTIVO DE BATATA, CULTIVO DE SOJA, CULTIVO DE MILHO, CULTIVO DE SORGO, CULTIVO DE TRIGO, CULTIVO DE FEIJAO, CULTIVO DE ALGODAO , CULTIVO DE SEMENTES DE SOJA, CULTIVO DE SEMENTES DE FEIJAO, CULTIVO DE SEMENTES DE TRIGO.



ATIVOS E ENDIVIDAMENTO DO GRUPO MONTESA

O Grupo Montesa procede à escrituração dos registros contábeis com base no regime de caixa. A contabilização é realizada quando da ocorrência dos atos e fatos contábeis, utilizando-se como base de registro o Livro-Caixa. Desta maneira, o Balanço Patrimonial tanto da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. quanto do MARCELO BALERINI DE CARVALHO, não reflete necessariamente todas as operações em aberto do Grupo Montesa em dado período.

As Recuperandas não apresentaram informações detalhadas do Ativo e Endividamento do Grupo Montesa. Em reunião datada em 22/10/2020 em que participaram os representantes das Recuperandas, a Administradora Judicial e a Dra. Perita Contábil, foi acordado entre todas as partes que a partir do mês de Outubro/2020 as Recuperandas apresentarão as informações detalhadas do Ativo e Endividamento do Grupo Montesa, tal como foram **apresentadas para o Relatório Mensal de Atividades iniciado em 30/05/2020**. Na ocasião da reunião, as Recuperandas informaram que necessitariam de maior prazo para elaborarem as informações requeridas pela Administradora Judicial e a Dra. Perita Contábil. Segue comentário das Recuperandas em e-mail datado em 16/10/2020 em que apresenta suas justificativas de maior necessidade de prazo para apresentação:

Estou incluindo nesse e-mail a equipe jurídica que apoia a Montesa para os devidos comentários nas solicitações de alterações permanentes do novo modelo de RMA que, em princípio, seria utilizado apenas para a data de corte do pedido da RJ do dia 30/05 conforme me informado pela sua equipe.

Caso esse modelo seja necessário para atender toda a Recuperação Judicial, conforme expressa seu e-mail, a empresa precisará de um significativo tempo de adaptação e formatação de controles que a permita fazê-lo de forma a anteder as exigências que, legalmente, ela não é obrigada a apresentar.

Desta maneira, os Relatórios Mensais de Atividades do período de junho/2020 a setembro/2020 não apresentarão informações detalhadas do Ativo e Endividamento do Grupo Montesa, apenas a análise do Fluxo de Caixa de MARCELO BALERINI DE CARVALHO concentradas em seu CPF e que possui maior movimentação financeira. Já a análise dos registros de MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZEM ALTO PARANAÍBA (CNPJ) são apresentados neste Relatório Mensal de Atividades através do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício elaborados pelas Recuperandas e não auditados.

Cabe informar que, a relação de bens patrimoniais, dívidas e ônus reais, bem como, resultado da atividade rural em nome de MARCELO BALERINI DE CARVALHO na pessoa física, foram efetuados mediante análise da Declaração do Imposto de Renda Anual – IRPF, comentadas no Relatório Mensal de Atividades do mês de Maio/2020.



BALANÇO PATRIMONIAL e DRE – GRUPO MONTESA

O Grupo Montesa adota o regime de caixa para escrituração dos atos e fatos contábeis. Para atendimento dos requisitos legais da Recuperação Judicial, as Recuperandas através dos e-mails datados em 09/11/2020 e 11/11/2020, apresentaram os Balanços Patrimoniais e Demonstrações do Resultado do Exercício para o mês de Junho/2020.

A análise financeira foi efetuada através do Fluxo de Caixa de MARCELO BALERINI DE CARVALHO na pessoa física, uma vez que, concentra quase a totalidade das movimentações financeiras do Grupo Montesa, não sendo, porém, possível utilizá-lo para apuração dos indicadores financeiros, como os: Índices de Liquidez, Índices de Estrutura de Capital, Índices de Rentabilidade e Análise Dinâmica (Capital de Giro, Necessidade de Capital de Giro e Tesouraria). Através do e-mail datado em 29/10/2020 as Recuperandas comentam sobre a concentração da movimentação financeira na pessoa física de MARCELO BALERINI DE CARVALHO:

Conforme solicitado, vamos enviar os documentos separados das empresas Montesa Agro e Armazém Geral. **A movimentação financeira mensal do grupo concentra-se apenas na Marcelo Balerini de Carvalho, conforme já informado anteriormente.** Nesse caso, os documentos enviados pelo RMA apresentados se referem apenas a Marcelo Balerini de Carvalho.

A seguir é apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício de MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA, nota-se que tanto o total do Ativo quanto do Passivo são irrelevantes em relação ao Ativo Total e Endividamento Total do Grupo Montesa (conforme razões supracitadas), apresentados no Relatório Mensal de Atividades de Maio/2020.



MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 66.223.488/0001-24)

Apresentação do Balanço Patrimonial da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA em 30/06/2020 comparativo com o mês anterior (*não auditado*):

ATIVO						PASSIVO					
	30/06/2020	V%	H%	31/05/2020	V%		30/06/2020	V%	H%	31/05/2020	V%
CIRCULANTE	32.251	1%	118%	14.788	0%	CIRCULANTE	1.925.251	38%	0%	1.925.251	38%
DISPONIBILIDADES	(2.137)	0%	42%	(1.500)	0%	FORNECEDORES	1.391.908	27%	0%	1.391.908	28%
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	34.388	1%	111%	16.288	0%	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	533.343	11%	0%	533.343	11%
NÃO CIRCULANTE	5.033.600	99%	0%	5.033.600	100%	NÃO CIRCULANTE	12.607.806	249%	0%	12.578.131	249%
IMOBILIZADO	5.033.600	99%	0%	5.033.600	100%	EMPRÉSTIMOS	11.357.806	224%	0%	11.328.131	224%
						FINAMES	1.250.000	25%	0%	1.250.000	25%
						PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(9.467.206)	-187%	0%	(9.454.994)	-187%
						CAPITAL SOCIAL	22.500	0%	0%	22.500	0%
						RESERVA DE CAPITAL	5.759	0%	0%	5.759	0%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(9.482.004)	-187%	0%	(9.482.004)	-188%
						RESULTADO DO PERÍODO	(13.461)	0%	978%	(1.248)	0%
TOTAL DO ATIVO	5.065.851	100%	0%	5.048.388	100%	TOTAL DO PASSIVO	5.065.851	100%	0%	5.048.388	100%



Análise do Ativo

Em 30/06/2020, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Imobilizado que representa 100% do Ativo total.

Maiores comentários sobre a composição do Ativo foram efetuados no item “Ativos do Grupo Montesa” no Relatório de Atividades Mensal de Maio/2020.

Nota-se que não ocorreram variações significativas no Ativo da Recuperanda no período em análise.

Análise do Passivo

Em 30/06/2020, o Passivo da Recuperanda é composto em R\$ 1.925 mil pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante); em R\$ 12.608 mil pelas obrigações a longo prazo (Passivo Não Circulante); e em R\$ 9.467 mil pelo Patrimônio Líquido que está negativo e registra Passivo a Descoberto que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

O principal componente do Passivo Circulante são os Fornecedores que registram o saldo de R\$ 1.392 mil. Já nas obrigações de longo prazo, os Empréstimos registram o saldo de R\$ 11.358 mil, composto por:

Empréstimos	11.357.805,97
Cicopal Industria de Produtos Alimenticios Ltda	3.509.757,07
Marcelo Balerini de Carvalho	3.650.853,14
Caraiva Empreendimentos e Participações Ltda	804.913,31
Multiplica Fundo de Investimento436704404212-12280000	1.760.000,00
BRR - Fundo de Investimento437064373815350598,34	677.208,02
Sul Invest - Fundo de Investimento44316443162520000	276.761,60
Credit Brasil Multissetorial Master4382643853NP216370	65.480,00
Previa - Fundo de Investimento438554397621590,2117307,6	173.932,23
SRM Fidc43696450363324000	438.900,60

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 23 mil; Reserva de Capital em R\$ 6 mil; Prejuízos acumulados em R\$ 9.482 mil e Prejuízo do exercício até a data-base em R\$ 13 mil.

Não ocorreram variações significativas nos saldos do Passivo no período em análise.



Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA em 30/06/2020 comparativo com o mês anterior (*não auditado*):

	Demonstração do Resultado									
	Resultado Mensal					Resultado Acumulado				
	30/06/2020	V%	H%	31/05/2020	V%	30/06/2020	V%	H%	31/12/2019	V%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-	0%	0%	-	0%	15.000	100%	100%	-	0%
DESPESAS OPERACIONAIS										
Administrativas e Gerais	(11.526)	94%	100%	-	0%	(19.228)	-128%	-96%	(446.335)	53%
Despesas Tributárias	(687)	6%	-76%	(2.905)	100%	(8.945)	-60%	-98%	(398.179)	47%
Total Despesas Operacionais	(12.213)	100%	320%	(2.905)	100%	(28.173)	-188%	-97%	(844.513)	100%
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(12.213)	100%	320%	(2.905)	100%	(13.173)	-88%	-98%	(844.513)	100%
Receita financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
Despesa Financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	(12.213)	100%	320%	(2.905)	100%	(13.173)	-88%	-98%	(844.513)	100%
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	(288)	-2%	100%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	(12.213)	100%	320%	(2.905)	100%	(13.461)	-90%	-98%	(844.513)	100%

Ao analisar o resultado do exercício observa-se que em 30/06/2020 foi apurado prejuízo líquido mensal no valor de R\$ 12 mil contra o prejuízo líquido de R\$ 3 mil no mês anterior. Já no acumulado foi apurado prejuízo líquido de R\$ 13 mil no mês atual.

Nota-se que a Recuperanda não possui registro de faturamento no período em análise, uma vez que, as receitas de vendas estão concentradas na pessoa física de MARCELO BALERINI DE CARVALHO, analisadas posteriormente através do Fluxo de Caixa mensal.

A principal variação ocorrida no período em análise foi nas despesas administrativas, cujos valores não são relevantes para maiores análises.



MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA (CNPJ: 86.481.439/0001-07)

Apresentação do Balanço Patrimonial da MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA em 30/06/2020 comparativo com o mês anterior (*não auditado*):

ATIVO						PASSIVO					
	30/06/2020	V%	H%	31/05/2020	V%		30/06/2020	V%	H%	31/05/2020	V%
<u>CIRCULANTE</u>	<u>3.722</u>	4%	1960%	<u>181</u>	0%	<u>CIRCULANTE</u>	<u>92.204</u>	103%	4%	<u>88.357</u>	103%
DISPONIBILIDADES	3.722	4%	1960%	181	0%	EMPRÉSTIMOS A PAGAR	92.204	103%	4%	88.357	103%
<u>NÃO CIRCULANTE</u>	<u>85.877</u>	96%	0%	<u>85.877</u>	100%	<u>NÃO CIRCULANTE</u>	<u>-</u>	0%	0%	<u>-</u>	0%
Imobilizado	85.877	96%	0%	85.877	100%	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>(2.605)</u>	-3%	13%	<u>(2.299)</u>	-3%
						CAPITAL SOCIAL	5.000	6%	0%	5.000	6%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(6.865)	-8%	0%	(6.865)	-8%
						RESULTADO DO PERÍODO	(740)	-1%	70%	(434)	-1%
TOTAL DO ATIVO	<u>89.599</u>	100%	4%	<u>86.058</u>	100%	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>89.599</u>	100%	4%	<u>86.058</u>	100%

Análise do Ativo

Em 30/06/2020, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Não Circulante que representa 96% do Ativo total, constituído por:



Ativo Não Circulante	85.877,03
Imobilizado	
Fiat /Strada Trec CD 1.6 - Placa PVW -5222	53.877,03
Fiat/Palio Fire Way Placa -PYQ 2815	32.000,00

Maiores comentários sobre a composição do Ativo foram efetuados no item “Ativos do Grupo Montesa” no Relatório de Atividades Mensal de Maio/2020.

Cabe informar que, no Relatório Mensal de Atividades de maio/2020 foi comentado que a Recuperanda não havia apresentado o Balancete Contábil com os saldos em 30/05/2020, sendo utilizado o saldo de 30/04/2020 disponibilizado nos autos do processo no ID 117910299. O Balancete de maio/2020 veio a ser apresentar posteriormente pelas Recuperanda, através do e-mail datado em 11/11/2020. Adicionalmente, a Recuperanda através do e-mail datado em 06/11/2020 havia apresentado os Balancetes dos anos de 2017 a 2020, onde foi verificada diferença com os saldos apresentados nos Balancetes disponibilizados nos autos do processo, através do ID 117910299, utilizados como base para a elaboração do Relatório Mensal de Atividades de maio/2020, conforme a seguir:

	<u>2017</u>	<u>2018</u>	<u>2019</u>	<u>30/04/2020</u>
Balancete do Processo (Total Ativo/ Passivo)	21.935,93	42.383,14	65.851,73	65.887,18
Balancete do e-mail(Total Ativo/ Passivo)	<u>43.418,53</u>	<u>63.916,64</u>	<u>86.032,04</u>	<u>86.067,49</u>
Diferença	(21.482,60)	(21.533,50)	(20.180,31)	(20.180,31)

A Recuperanda apresentou através do e-mail datado em 12/11/2020 comentário sobre as divergências identificadas:

As diferenças apresentadas nos balanços de 2017, 2018 e 2019, aconteceram por que houve uma mudança de critério conciliação de Financeiro para Extrato Bancário, ou seja, de Competência para Caixa. Assim sendo, as diferenças encontradas foram em virtude dessa mudança para alinhamento com os extratos bancários.

Ainda no e-mail de mesma data, a Recuperanda apresentou o seguinte comentário sobre as movimentações das contas do Disponível (Ativo) e Empréstimos a Pagar – Mútuos (Passivo):

A empresa possui a prática de manter os saldos bancários em mútuos entre o Marcelo e o Armazém. Essa prática é feita para evitar eventuais problemas com bloqueios judiciais que causaram, no passado, diversos problemas operacionais à Montesa. Nesse sentido, as variações apresentadas são referentes à esse conta corrente entre as empresas e o crédito e débito é constante.



Análise do Passivo

Em 30/062020, o Passivo da Recuperanda é composto em R\$ 92 mil pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante); e em R\$ 3 mil pelo Patrimônio Líquido que está negativo e registra Passivo a Descoberto que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

O saldo do Passivo Circulante é constituído pelos Empréstimos a pagar que registram o saldo de R\$ 92 mil, composto por:

Empréstimos a Pagar	92.203,93
Marcelo Balerini de Carvalho	57.815,44
Montesa Agropecuaria Ind. Com.Importação e Exportação Ltda	34.388,49

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 5 mil; Prejuízos acumulados em R\$ 7 mil e Prejuízo do exercício até a data-base em R\$ 1 mil.

A Recuperanda apresentou comentários sobre a movimentação do saldo de Empréstimos a Pagar através do e-mail datado em 12/11/2020, citada na análise do Ativo.



Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA em 30/06/2020 comparativo com o mês anterior (*não auditado*):

	Demonstração do Resultado									
	Resultado Mensal					Resultado Acumulado				
	30/06/2020	V%	H%	31/05/2020	V%	30/06/2020	V%	H%	31/12/2019	V%
DESPESAS OPERACIONAIS										
Despesas Tributárias	-	0%	0%	-	0%	-	0%	-100%	(620)	100%
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	<u>-</u>	0%	0%	<u>-</u>	0%	<u>-</u>	0%	-100%	<u>(620)</u>	100%
Receita financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
Despesa Financeira	(305)	100%	80%	(170)	100%	(740)	100%	100%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	<u>(305)</u>	100%	80%	<u>(170)</u>	100%	<u>(740)</u>	100%	19%	<u>(620)</u>	100%
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	<u>(305)</u>	100%	80%	<u>(170)</u>	100%	<u>(740)</u>	100%	19%	<u>(620)</u>	100%

Ao analisar o resultado do exercício observa-se que em 30/06/2020 não foi apurado resultado líquido significativo, assim como no mês anterior. Já no acumulado foi apurado prejuízo líquido de R\$ 1 mil até a data base do exercício de 2020. As contas de resultado da Recuperanda registram despesas com tarifas bancárias. Não ocorreram registros com valores significativos nas contas de resultado do período em análise.



FLUXO DE CAIXA – MARCELO BALERINI DE CARVALHO (CPF: 063.883.198-90)

As Recuperandas apresentaram o Fluxo de Caixa realizado de 30/06/2020 comparativo a 31/05/2020 (valores em R\$):

FLUXO DE CAIXA	MAIO/2020		JUNHO/2020		H%
SALDO DE CAIXA INICIAL	-203.245,35		1.666.285		-919,8%
RECEITAS OPERACIONAIS	12.330.172	100,0%	451.483	100,0%	-96,3%
T.D.C.F	343.635	2,8%	46	0,0%	-100%
RECEITA LÍQUIDA	11.986.537	97,2%	451.437	100,0%	-96%
CUSTOS VARIÁVEIS	4.035.878	32,7%	214.247	47,5%	-95%
CUSTO VARIÁVEL DA VENDA	12.583	0,1%	2.296	0,5%	-82%
CUSTOS COM CMV/CPV	4.023.294	32,6%	211.950	46,9%	-95%
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	7.950.660	64,5%	237.191	52,5%	-97%
CUSTOS FIXOS	3.212.430	26,1%	1.725.130	382,1%	-46%
DESPESAS COM PESSOAL	1.210.008	9,8%	762.490	168,9%	-37%
DESPESAS COM OCUPAÇÃO	-		-	0,0%	0%
DESPESAS COM UTILIDADES	167.880	1,4%	111.437	24,7%	-34%
DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	10.637	0,1%	14.959	3,3%	41%
DESPESAS COM VEÍCULOS	653.663	5,3%	331.697	73,5%	-49%
DESPESAS COM SERVIÇOS	292.897	2,4%	224.908	49,8%	-23%
DESPESAS OUTRAS	134.675	1,1%	91.842	20,3%	-32%
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	720.927	5,8%	182.655	40,5%	-75%
DESPESAS COM MATERIAIS	21.744	0,2%	5.142	1,1%	-76%
EBITDA I	4.738.230	38,4%	- 1.487.940	-329,6%	-131%
SALDO NÃO OPERACIONAL	- 2.868.699		571.844	126,7%	-120%
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	300.801	2,4%	729.924	161,7%	143%
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	3.169.501	25,7%	158.080	35,0%	-95%
EBITDA II	1.869.530	15,2%	- 916.095	-202,9%	-149%
SALDO DE CAIXA FINAL	1.666.285		750.190		-55%



Receitas Líquidas: Nota-se que as receitas líquidas registraram saldo de R\$ 11.987 mil em maio/2020 reduzindo-se para R\$ 451 mil em junho/2020, ocorrendo uma redução de 96%. As Recuperandas informaram através das respostas ao questionário do “RMA – Relatório Mensal de Atividades”, encaminhadas através do e-mail datado em 23/10/2020, que esta redução foi decorrente do início do período de entressafra iniciada no mês de maio. Cabe comentar que, em maio/2020 foi registrado especialmente a colheita da soja não ocorrendo no mês atual:

Item 1.1i - Justificativa da variação mensal da receita líquida.

Com o final da safra de Maio, em junho nossa colheita foi bem reduzida em virtude da entressafra.

Item 1.1ii – Justificativa da variação da margem bruta.

Houve tal variação por causa da entressafra, visto que no final do 1º semestre não houve plantio.

Item 1.1iii – Justificativa de eventos não usuais ocorridos na dedução da receita bruta.

Como a receita foi muito baixa, não tivemos custos significativos nas rubricas de dedução de receitas.

Custos Variáveis: Os custos dos produtos vendidos são compostos principalmente por fretes sobre compras, comissões, insumos diversos, arrendamento, material de revenda e serviço de colheita. Em maio/2020 foi registrado o montante de R\$ 4.036 mil havendo uma redução considerável em junho/2020 para R\$ 214 mil. Ao observar o Fluxo de Caixa é possível verificar que em maio/2020 as despesas com material para revenda registraram o montante de R\$ 1.636 mil enquanto em junho/2020 não haviam registros. Tal como comentado pelas Recuperandas nas Receitas Líquidas, a variação se deve ao período de entressafra iniciado em maio/2020, tendo ocorrido especialmente naquele mês a colheita da soja que impactaram nos custos, não ocorrendo no mês de junho/2020.

1.2. Justificativa da variação mensal do custo em relação ao mes anterior;

Na entressafra o volume de custo de produção é reduzido uma vez que todo o plantio já foi realizado.

Custos Fixos: O principal componente deste grupo são as despesas com pessoal que em maio/2020 registraram o montante de R\$ 1.210 mil contra R\$ 762 mil, havendo uma redução de 37%. As despesas com veículos também representam importante componente dos custos fixos, sendo registrado o montante de R\$ 654 mil em maio/2020 contra R\$ 332 mil em junho/2020, a principal redução ocorreu com as despesas com combustíveis. As Recuperandas comentaram sobre a variação dos custos fixos:



- Despesa com pessoal: houve represamento de pagamentos e o reflexo da redução do quadro.

Despesas com Utilidades:

- Como estava no período de entressafra não tivemos beneficiamento de soja, batata nem algodão, o que ocasionou uma redução em Energia Elétrica e Gás.

Despesas com Comunicação:

- Pagamento de conta em atraso.

Despesas com Veículos:

- Redução de combustível devido à entressafra,
- Redução de manutenção devido a disponibilidade de caixa

Despesas com Serviços

- Não quitação dos honorários advocatícios por falta de caixa.
- Redução dos serviços PJ.

Despesas outras:

- Redução do aluguel de máquinas.

Despesas com Manutenção:

- Redução devido a falta de recursos para Manutenção dos Equipamentos.

Despesas com Materiais:

- Redução devido à falta de recursos.

Receitas Não Operacionais: As principais receitas deste grupo são entradas no caixa por meio de captação de recursos com terceiros ou partes ligadas. Em maio/2020 houve o registro de entradas por empréstimos no montante de R\$ 301 mil não ocorrendo em junho/2020, cuja captação no mês atual ocorreu por meio de mútuos no valor de R\$ 632 mil. Segue comentário das Recuperandas:

1.4. Comentar se houve outras receitas e despesas operacionais relevantes.

A empresa captou recursos de curto prazo para o pagamento das despesas mais relevantes em virtude da necessidade de repesar caixa para o mês subsequente, sem grandes expectativas de receitas.

Despesas Não Operacionais: As despesas deste grupo registraram o montante de R\$ 3.170 mil em maio/2020 contra R\$ 158 mil em junho/2020. O principal componente deste grupo são as despesas com Empréstimos e Financiamentos com o montante de R\$ 2.149 mil em maio/2020 e R\$ 105 mil em junho/2020, segue comentário das Recuperandas:



Devido a falta de faturamento por estar na entressafra, houve uma redução significativa na antecipação dos recebíveis, consequentemente gerando uma redução das despesas financeiras.

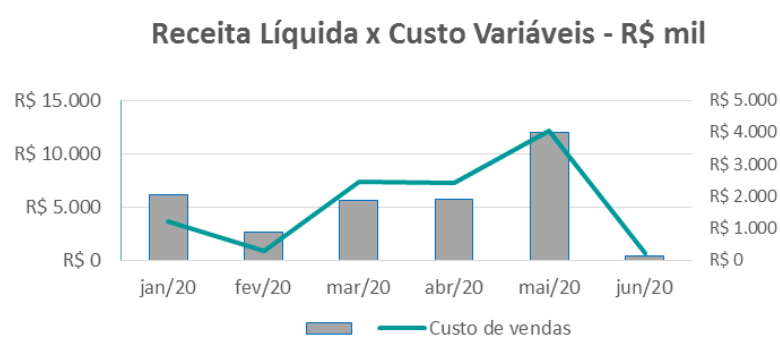
Devido ao pedido de Recuperação Judicial, houve uma drástica redução nas despesas de juros pagas à instituições financeiras no período.

Resultado do Caixa (EBITDA II): Em maio/2020 foi apurado o lucro líquido de R\$ 1.870 mil havendo piora do resultado em junho/2020 quando foi apurado o prejuízo líquido de R\$ 916 mil, reflexo principalmente da redução das receitas de vendas, comentada anteriormente. O reflexo deste resultado é sentido numa menor sobra de caixa em junho/2020 que foi de R\$ 750 mil contra R\$ 1.666 mil no mês anterior.

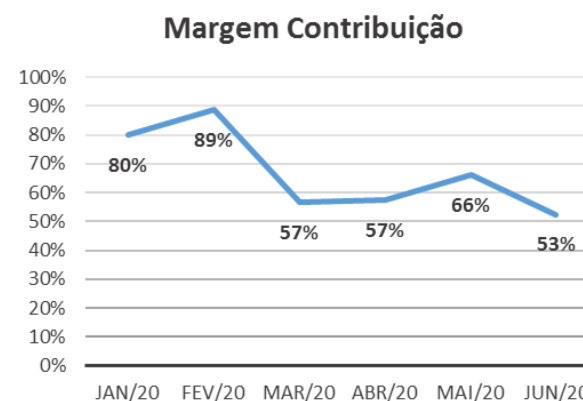


EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

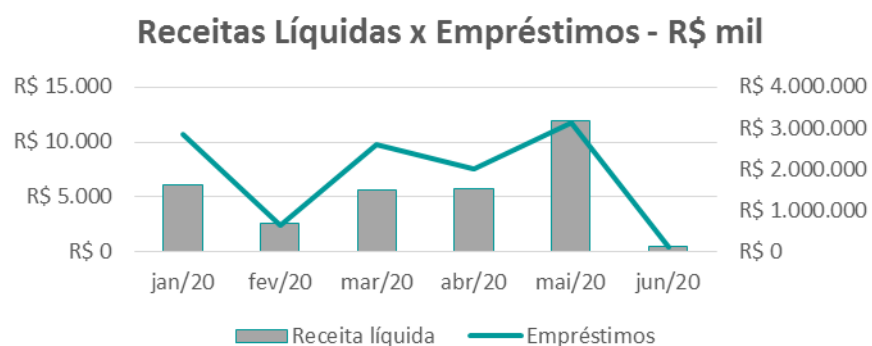
Observa-se evolução na receita líquida em linha com a evolução dos custos variáveis de produção:



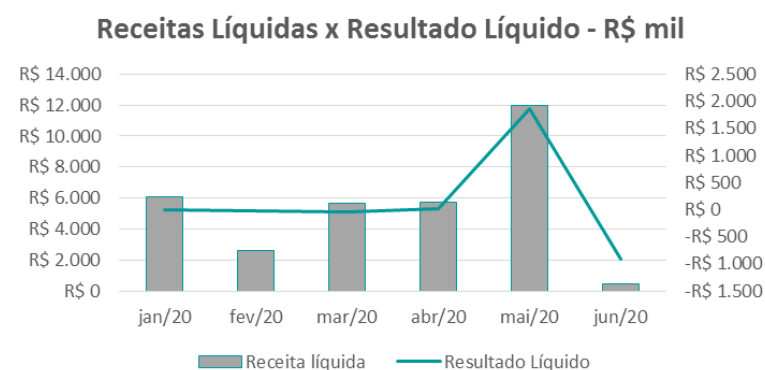
A evolução da margem de contribuição demonstra que a Recuperanda vem praticando preços de vendas superiores aos custos variáveis, sem margem negativa:



Observa-se que as saídas por empréstimos acompanharam as entradas das receitas líquidas:



As variações no resultado líquido acompanharam a receita líquida mensal, exceto em fevereiro/2020 devido a redução da receita de vendas quando comparada aos gastos operacionais:



CONSIDERAÇÕES

As Recuperandas apresentaram a evolução do quadro de colaboradores no período entre dezembro/2019 a junho/2020:

RESUMO FOLHA	2019	2020	2020	2020	2020	2020	2020
	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
Total de Colaboradores	309	307	295	326	309	309	291
Admissão	8	2	45	36	10	13	12
Demissão	10	14	14	53	10	31	15
Posição Final	307	295	326	309	309	291	288

A composição das contas a receber por idade de vencimento dos saldos em junho/2020 foi resumido pelas Recuperandas:

Rótulos de Linha	Soma de VALOR
A VENCER	R\$ 1.462.952,95
VENCIDOS 31 A 90 DIAS	R\$ 6.461.704,16
VENCIDOS 91 A 180 DIAS	R\$ 389.989,90
Total Bruto Contas a Receber	R\$ 8.314.647,01
(-) PCLD	R\$ -
Total Líquido Contas a Receber	R\$ 8.314.647,01

Os bens que compõem o Imobilizado do Grupo Montesa não tiveram movimentação no período, conforme comentário das Recuperandas:

- **Saldo do Ativo Não Circulante:** R\$ 5.033.599,52
- **Adições:** 0
- **Baixas:** 0
- **Depreciação:** as depreciações desses ativos não foram apuradas no período.
- **Marcelo Balerini Pessoa Física:** não há cálculo contábil de depreciação para bens declarados na pessoa física.

As Recuperandas informaram que não ocorreram Mutações no Patrimônio Líquido no período em análise, bem como, alterações na estrutura societária e outros:

2.5. Apresentar mutações mensais no patrimônio líquido, detalhadamente por evento e justificativas, caso aplicável.

Não houve mutação significativa no PL das empresas da recuperanda.

2.6. Atualizar alterações de filiais, endereços comerciais e alterações societárias/contratuais, caso aplicável.

Não houve alteração/atualização de filiais, endereços e alterações societárias significativas na recuperanda.



As Recuperandas apresentaram através do e-mail datado em 28/08/2020 o Fluxo de Caixa Projetado para o 2º. Semestre/2020, estando sujeito a alterações em relação ao Fluxo de Caixa Realizado, uma vez que, se trata apenas de uma previsão.



PROJEÇÃO DE CAIXA 2º SEMESTRE



	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		2º SEMESTRE	
	298.032,53		-2.504.982,24		7.602.813,11		19.045.740,17		14.395.387,55		11.404.041,68			
RECEITAS OPERACIONAIS	1.006.320	100,0%	15.300.707	100,0%	18.380.663	100,0%	6.992.064	100,0%	4.121.698	100,0%	2.111.613	100,0%	47.913.065	100,0%
T.D.C.F	27.070	2,7%	411.589	2,7%	494.440	2,7%	188.087	2,7%	110.874	2,7%	56.802	2,7%	1.288.861	2,7%
RECEITA LÍQUIDA	979.250	97,3%	14.889.118	97,3%	17.886.223	97,3%	6.803.978	97,3%	4.010.824	97,3%	2.054.811	97,3%	46.624.203	97,3%
CUSTOS VARIÁVEIS	974.541	96,8%	1.127.114	7,4%	2.333.893	12,7%	7.577.273	108,4%	3.274.970	79,5%	2.770.730	131,2%	17.791.943	37,1%
CUSTO VARIÁVEL DA VENDA	1.419	0,1%	21.574	0,1%	12.866	0,1%	4.894	0,1%	2.885	0,1%	1.478	0,1%	33.539	0,1%
CUSTOS COM CMV/CPV	973.123	96,7%	1.105.540	7,2%	2.321.027	12,6%	7.572.378	108,3%	3.272.084	79,4%	2.769.252	131,1%	17.758.404	37,1%
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	4.709	0,5%	13.762.004	89,9%	15.552.330	84,6%	- 773.295		735.855	17,9%	- 715.920		28.832.260	60,2%
CUSTOS FIXOS	2.354.152	233,9%	3.135.855	20,5%	3.099.549	16,9%	2.899.482	41,5%	2.782.601	67,5%	2.649.114	125,5%	16.951.731	35,4%
DESPESAS COM PESSOAL	1.137.130	113,0%	1.141.555	7,5%	1.136.555	6,2%	1.121.555	16,0%	1.547.061	37,5%	1.535.061	72,7%	7.618.916	15,9%
DESPESAS COM OCUPAÇÃO	-		-		-		-		-		-		-	
DESPESAS COM UTILIDADES	135.818	13,5%	160.755	1,1%	166.989	0,9%	160.755	2,3%	135.818	3,3%	110.882	5,3%	871.018	1,8%
DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	16.597	1,6%	16.929	0,1%	13.903	0,1%	16.683	0,2%	20.854	0,5%	14.598	0,7%	109.116	0,2%
DESPESAS COM VEÍCULOS	429.877	42,7%	675.251	4,4%	640.105	3,5%	549.664	7,9%	459.224	11,1%	398.930	18,9%	3.173.051	6,6%
DESPESAS COM SERVIÇOS	207.279	20,6%	217.279	1,4%	217.279	1,2%	237.279	3,4%	237.279	5,8%	237.279	11,2%	1.353.676	2,8%
DESPESAS OUTRAS	57.272	5,7%	57.272	0,4%	57.272	0,3%	57.272	0,8%	57.272	1,4%	57.272	2,7%	343.633	0,7%
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	360.565	35,8%	857.199	5,6%	858.189	4,7%	747.016	10,7%	315.835	7,7%	285.835	13,5%	3.424.638	7,1%
DESPESAS COM MATERIAIS	9.614	1,0%	9.614	0,1%	9.257	0,1%	9.257	0,1%	9.257	0,2%	9.257	0,4%	57.682	0,1%
EBITDA I	-2.349.444		10.626.149	69,4%	12.452.780	67,7%	- 3.672.777		-2.046.746		-3.365.034		11.880.530	24,8%
SALDO NÃO OPERACIONAL	- 453.571		- 518.353		- 1.009.853		- 977.576		- 944.600		- 697.702		- 4.601.655	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-		-		-		-		-		-		-	
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	453.571	45,1%	518.353	3,4%	1.009.853	5,5%	977.576	14,0%	944.600	22,9%	697.702	33,0%	4.601.655	9,6%
EBITDA II	-2.803.015		10.107.795	66,1%	11.442.927	62,3%	- 4.650.353		-2.991.346		-4.062.736		7.278.874	15,2%
SALDO DE CAIXA FINAL	-2.504.982,24		7.602.813,11		19.045.740,17		14.395.387,55		11.404.041,68		7.341.305,80		7.341.305,80	



CONCLUSÃO

O Grupo Montesa registra suas operações por regime de caixa sendo o controle financeiro de suas atividades efetuado por Fluxo de Caixa. Neste contexto, verificou-se que em 30/06/2020 foi apurado resultado líquido negativo de R\$ 916 mil, não cumulativos. Cabe informar que, em junho/2020 foram registradas receitas operacionais líquidas no montante de R\$ 451 mil.

Conclui-se que, as Recuperandas buscam maneiras de solucionar o alto endividamento, sendo a Recuperação Judicial, um dos mecanismos adotados para ganhar fôlego e sanar as deficiências apuradas nos resultados de suas atividades operacionais.

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administradora Judicial
Rogeston Inocêncio de Paula
OAB/MG 102.648

UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

Perita Judicial Contábil – CNPC: 1169
Juliana Conrado Paschoal
Contadora – CRC MG-093914/O-2

